



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, com assento nesta Casa de Leis, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Linhares/ES e pelo artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, interesse público, segurança, acessibilidade e mobilidade urbana, previstos nos artigos 5º, 23, 30 e 37 da Constituição Federal, bem como em consonância com a Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e a Lei Federal nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana, vem, respeitosamente, **INDICAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** a adoção das providências necessárias para a **manutenção e recuperação do pavimento asfáltico da Avenida Tupinambás, nº 230, Bairro José Rodrigues Maciel, Linhares/ES.**

A presente indicação tem por finalidade solicitar **vistoria técnica e posterior recuperação do pavimento**, considerando a existência de desgaste, irregularidades, perda do revestimento asfáltico e ponto de acúmulo de água no trecho indicado.

As condições atuais podem comprometer a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, além de contribuir para danos aos veículos, dificuldades de circulação e agravamento da deterioração, especialmente durante períodos de chuva.

A manutenção adequada da malha viária constitui medida de relevante interesse público, contribuindo para a segurança, mobilidade urbana, conservação do patrimônio público e qualidade de vida da população. A intervenção preventiva também pode evitar o agravamento dos danos e a necessidade de serviços futuros de maior complexidade e custo.

Diante do exposto, INDICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS que:

I – realize vistoria técnica no local para avaliar as condições do pavimento;





- II – identifique as causas da deterioração e a extensão dos danos;
- III – constatada a necessidade, execute os serviços de recuperação e recomposição do pavimento asfáltico, utilizando técnica adequada;
- IV – avalie as condições de drenagem e o ponto de acúmulo de água, adotando as medidas necessárias para seu adequado escoamento;
- V – verifique a necessidade de recomposição da base ou sub-base, caso seja constatado comprometimento estrutural;
- VI – enquanto não realizada a recuperação definitiva, adote, se necessário, medidas provisórias de sinalização e segurança para os usuários da via; e
- VII – avalie a inclusão do trecho no cronograma de manutenção preventiva e corretiva da malha viária municipal.

A presente indicação possui caráter preventivo e corretivo e busca garantir **segurança, mobilidade, acessibilidade, conservação da infraestrutura pública e melhores condições de circulação** aos moradores e demais usuários da Avenida Tupinambás.

ANTE O EXPOSTO, INDICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS QUE REALIZE VISTORIA TÉCNICA E ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA TUPINAMBÁS, Nº 230, BAIRRO JOSÉ RODRIGUES MACIEL, LINHARES/ES, INCLUINDO A AVALIAÇÃO DA DRENAGEM E DO ACÚMULO DE ÁGUA EXISTENTE NO LOCAL, VISANDO GARANTIR MAIOR SEGURANÇA, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 11 de agosto de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340034003100370035003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **11/08/2026 20:03**

Checksum: **6EBBDC73651D3A108FFB4095621C08C4870C7B014EF1D7FDA6EE08275A2B6799**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340034003100370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.